TERMO DE REFERÊNCIA 032/2026

Aquisição de 2 veículos sedã, novos, flex e com câmbio manual, incluindo primeiro emplacamento e licenciamento

Órgão	Câmara Municipal de Ribeirão Pires
Contratação	Aquisição de 2 veículos sedã com câmbio manual, incluindo primeiro emplacamento e licenciamento
Estimativa (mediana)	R$ 231.000,00 para as 2 unidades
Prioridade	Alta — processo a concluir nos próximos 60 dias
Data-base	26 de agosto de 2026

1. Objeto

1.1. **Aquisição de 2 veículos de passeio novos, zero-quilômetro e sem uso anterior, com carroceria sedã de porte compacto ou médio, capacidade para 5 ocupantes, motorização flex e transmissão manual, incluindo entrega técnica, equipamentos, garantia, primeiro registro, primeiro emplacamento, licenciamento, placas de identificação veicular e toda a documentação necessária para entrega dos veículos prontos para circulação, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.**

1.2. O objeto constitui bem comum, cujos padrões podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. Será realizado **pregão eletrônico** e critério de julgamento de menor preço total do item.

2. Quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Veículo sedã, novo, flex e manual, conforme especificações mínimas	unidade	2

3. Fundamentação da contratação

3.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar correspondente e na necessidade de assegurar mobilidade, segurança e continuidade às atividades da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, diante da idade e da indisponibilidade frequente dos veículos atuais.

3.2. A solução considera o ciclo de vida, a disponibilidade de assistência técnica e o valor residual dos bens, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da solução

4.1. A solução compreende o fornecimento integral de 2 veículos idênticos, preparados para uso, registrados e licenciados diretamente em nome da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, com placas instaladas e acompanhados de manuais, chaves, garantia, equipamentos obrigatórios e documentação.

4.2. Os modelos citados no ETP têm finalidade exclusivamente demonstrativa e não restringem a aceitação de outras marcas que comprovem atendimento integral.

5. Especificações técnicas mínimas

Característica	Especificação mínima
Condição	Novo, zero-quilômetro, sem uso anterior e sem registro ou licenciamento prévio em nome de fabricante, revendedor, locadora ou terceiro; linha vigente no mercado brasileiro; sem avarias; hodômetro compatível apenas com movimentação logística, testes, preparação e entrega.
Ano/modelo	Ano de fabricação não inferior ao ano da ordem de fornecimento e modelo igual ou posterior.

Característica	Especificação mínima
Padronização	As 2 unidades deverão ser da mesma marca, modelo, versão, motorização, ano/modelo e cor.
Carroceria/capacidade	Veículo de passeio; carroceria sedã, porte compacto ou médio; 4 portas laterais; 5 ocupantes, incluindo o motorista.
Motor	Flex (etanol/gasolina); cilindrada nominal mínima de 1.0 L, admitida cilindrada real ≥ 990 cm³; potência máxima mínima de 75 cv com etanol.
Transmissão/tração	Câmbio manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; tração dianteira.
Espaço	Porta-malas mínimo de 450 L, conforme padrão declarado pelo fabricante; distância entre-eixos mínima de 2.450 mm.
Direção/rodas	Direção com assistência elétrica; rodas aro 15 ou superior; pneus novos compatíveis; estepe ou solução original homologada.
Segurança	ABS/EBD; controles eletrônicos de estabilidade e tração; assistente de partida em rampa; no mínimo 2 airbags frontais; ISOFIX/top tether; cintos e apoios de cabeça legais; luzes diurnas; alarme; câmera de ré ou sensor traseiro.
Conforto	Ar-condicionado; vidros e travas elétricos; acionamento remoto; ajustes de altura do banco do motorista e do volante; desembaçador traseiro; retrovisores com ajuste interno.
Conectividade	Central multimídia sensível ao toque ≥ 7”, Bluetooth, USB e integração com Android Auto e Apple CarPlay, com ou sem fio.
Cor	Cor sólida ou metálica da linha normal do fabricante, definida pela Contratante entre opções sem acréscimo; ambas as unidades na mesma cor.
Itens/documentos	2 chaves, ao menos 1 com telecomando; manuais em português; termo de garantia; triângulo, macaco, chave de roda e demais itens obrigatórios; tapetes originais ou compatíveis; nota fiscal; cadastro no RENAVAM; primeiro registro e licenciamento; CRLV-e; placas de identificação veicular instaladas; e demais documentos necessários à circulação.
Conformidade	Homologado para comercialização no Brasil; atendimento ao CTB, Contran, Senatran, Detran-SP, Proconve, Inmetro e demais normas aplicáveis. O primeiro registro deverá ser realizado diretamente em nome da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, no Município de Ribeirão Pires/SP.

Característica	Especificação mínima
Garantia	Mínimo de 36 meses a partir do recebimento definitivo, com cobertura mínima de 100.000 km quando o fabricante adotar limite para uso institucional/comercial, sem prejuízo da garantia legal. A marca deverá possuir assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de São Paulo ou em distância rodoviária máxima de 100 km da sede da Câmara.

6. Comprovação da conformidade técnica

6.1. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento oficial que identifique marca, modelo, versão, ano/modelo, motor, transmissão, porta-malas, distância entre eixos, equipamentos e garantia.

6.2. Serão admitidos documentos complementares e diligências para esclarecer características, vedada a substituição do produto ofertado depois da fase competitiva, salvo hipótese legal.

6.3. Não será exigida amostra, prova de conceito ou visita técnica. A conformidade será verificada por catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante, sem prejuízo de diligência para esclarecimentos.

7. Participação e ausência de direcionamento

7.1. Não será exigido que o licitante seja fabricante ou concessionária. Poderão participar fornecedores aptos a entregar veículo novo, assegurar a garantia e apresentar a documentação exigida.

7.2. O atendimento será aferido por requisitos funcionais mínimos e documentação oficial. Nomenclaturas distintas serão aceitas quando demonstrada equivalência funcional.

8. Prazo, local e condições de entrega

8.1. Os veículos deverão ser entregues em até 60 dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, admitida prorrogação de no máximo 30 dias, devidamente justificada e aceita pela Contratante.

8.2. A entrega ocorrerá no prédio anexo à sede da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, situada na Rua Virgilio Gola, nº 40, Centro, Ribeirão Pires/SP, em dia útil e horário previamente agendado.

8.3. Estão incluídos no preço ofertado, sem qualquer pagamento ou reembolso adicional pela Contratante: preparação e revisão de entrega, frete, seguro de transporte, descarga, primeiro registro, primeiro emplacamento, primeiro licenciamento, taxas do órgão de trânsito, vistorias, emissão do CRLV-e, confecção e instalação das placas de identificação veicular no padrão vigente, serviços de despachante, tributos e demais encargos incidentes, quando aplicáveis.

8.4. A Contratada realizará entrega técnica e apresentará aos servidores indicados os comandos, equipamentos, manuais e condições de garantia.

8.5. O primeiro registro e o primeiro licenciamento serão realizados pela Contratada diretamente em nome da Câmara Municipal de Ribeirão Pires, conforme os dados cadastrais fornecidos pela Contratante. Os veículos deverão ser entregues com placas instaladas, CRLV-e emitido e sem débitos, gravames, restrições ou pendências.

8.6. Quando exigível para o registro como veículo oficial, a Contratada providenciará, sem custo adicional, a identificação visual regulamentar nas portas, conforme o art. 120, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, as exigências do órgão de trânsito e o layout fornecido pela Contratante.

9. Recebimento e aceitação

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência inicial. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis, após inspeção da nota fiscal, marca, modelo, versão, ano/modelo, chassi, hodômetro, integridade, equipamentos, garantia, registro, licenciamento, placas, CRLV-e e inexistência de débitos, gravames ou restrições.

9.2. Bem rejeitado deverá ser retirado e substituído ou corrigido em até 15 dias corridos, sem ônus, salvo prazo diverso motivado pela fiscalização.

9.3. Na entrega, a Contratada deverá apresentar, no mínimo: nota fiscal do fabricante ou revendedor, ou documento equivalente admitido pelo órgão de trânsito; CRLV-e; comprovantes do primeiro registro e licenciamento; termo de garantia; manuais em português; relação da rede autorizada indicada para atendimento; e demais documentos necessários à comprovação da origem, da condição de zero-quilômetro e da regular circulação dos veículos.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, divergências documentais, danos ou prejuízos decorrentes da execução do fornecimento.

10. Obrigações da Contratada

- fornecer os veículos exatamente nas condições da proposta e deste Termo;
- cumprir prazo, local e condições de entrega;
- entregar veículos sem avarias, débitos, restrições ou uso anterior;
- fornecer documentação, manuais, chaves, equipamentos e termos de garantia;
- corrigir ou substituir bens com defeito ou divergência;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- comunicar fatos que afetem o prazo ou a conformidade do fornecimento.
- realizar, dentro do prazo de entrega, o primeiro registro, o primeiro emplacamento e o primeiro licenciamento diretamente em nome da Câmara Municipal de Ribeirão Pires;
- custear taxas, placas, vistorias, documentos, despachante, frete, seguro, tributos e todos os encargos necessários à entrega dos veículos prontos para circulação, quando aplicáveis;
- entregar o CRLV-e, a nota fiscal, os comprovantes de registro e licenciamento e os demais documentos exigidos neste Termo;
- providenciar a identificação visual regulamentar dos veículos oficiais, quando exigível, conforme layout fornecido pela Contratante;
- indicar preposto e informar nome, CPF, e-mail e telefone para contato durante a execução;
- assegurar atendimento pela rede autorizada indicada durante todo o período de garantia;
- responsabilizar-se por encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes do fornecimento;

11. Obrigações da Contratante

- emitir a ordem de fornecimento e prestar as informações necessárias;
- disponibilizar local e servidores para recebimento;
- acompanhar, fiscalizar, receber e atestar o objeto;
- comunicar inconformidades e fixar prazo para correção;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- providenciar, após o recebimento definitivo, o registro patrimonial, seguro, guarda, abastecimento e manutenção dos veículos, bem como fornecer tempestivamente os dados cadastrais e o layout de identificação visual necessários ao primeiro registro;

12. Gestão e fiscalização

12.1. O fiscal formalmente designado registrará ocorrências, verificará documentos e características técnicas, aplicará checklist, determinará correções e atestará a nota fiscal. A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada.

12.2. A fiscalização registrará as ocorrências, notificará a Contratada para correção de irregularidades, acompanhará os prazos, conferirá a manutenção das condições de habilitação e comunicará a autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência.

12.3. A autoridade competente coordenará o acompanhamento da execução, adotará as providências relativas à liquidação e ao pagamento e, quando cabível, encaminhará os fatos para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções.

13. Critérios de seleção e julgamento

13.1. Será realizado pregão eletrônico, item único com quantidade 2 e julgamento pelo menor preço total do item. A proposta deverá indicar valor unitário e total, marca, modelo, versão e ano/modelo ofertados.

13.2. Será desclassificada a proposta que não comprove os requisitos mínimos ou apresente preço inexequível, nos termos do edital e da legislação.

13.3. Os valores unitário e total propostos deverão abranger integralmente todas as despesas previstas no item 8.3, não sendo admitido pagamento adicional por documentação, emplacamento, licenciamento, placas, transporte ou encargos correlatos.

14. Parcelamento, consórcio e subcontratação

14.1. A quantidade não será dividida entre fornecedores, pois as duas unidades devem ser idênticas para assegurar padronização operacional, de peças, treinamento, garantia e gestão patrimonial. O preço unitário permanecerá discriminado.

14.2. Poderá ser vedada a participação de empresas em consórcio, mediante motivação no edital, em razão da baixa complexidade e da ampla disponibilidade do objeto.

14.3. Não será admitida subcontratação integral do fornecimento, sem prejuízo de atividades acessórias de transporte, preparação e emplacamento sob responsabilidade da Contratada.

14.4. Não será estabelecida cota reservada, pois a divisão de 25% do quantitativo de 2 unidades resultaria em fração de veículo e contrariaria a necessidade de fornecimento de unidades idênticas. Permanecem aplicáveis os demais benefícios legais às microempresas e empresas de pequeno porte.

15. Habilitação

15.1. Serão exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros previstos no edital e na Lei nº 14.133/2021, de modo proporcional ao objeto.

15.2. Eventual qualificação técnica deverá limitar-se a atestado de fornecimento de veículos ou objeto compatível, sem quantitativos desproporcionais.

16. Medição e pagamento

16.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos 2 veículos, a entrega do CRLV-e e dos demais documentos exigidos, o ateste da nota fiscal e a verificação das condições do edital, no prazo de até 10 dias úteis.

16.2. Não haverá pagamento por veículo recusado, divergente ou pendente de correção que impeça o recebimento definitivo.

17. Vigência e garantia

17.1. Recomenda-se vigência contratual de 12 meses contados da assinatura, suficiente para o fornecimento, recebimento e pagamento, sem prejuízo das obrigações de garantia, correção de vícios e responsabilidade que subsistirão pelos prazos próprios.

17.2. A garantia mínima será de 36 meses a partir do recebimento definitivo, observadas as condições previstas nas especificações técnicas e a garantia legal.

17.3. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza comum, a entrega integral e a baixa complexidade do fornecimento, sem prejuízo da garantia dos veículos e das responsabilidades legais e contratuais da Contratada.

17.4. Para assegurar a efetividade da garantia e reduzir custos de deslocamento e indisponibilidade da frota, a proposta deverá indicar ao menos uma concessionária ou oficina autorizada da marca situada na Região Metropolitana de São Paulo ou em distância rodoviária máxima de 100 km da sede da Câmara, em conformidade com o art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

18. Estimativa e adequação orçamentária

Componente	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
Veículo sedã	2	R$ 115.5000,00	R$ 231.000,00

18.1. A estimativa foi obtida pela mediana de três contratações públicas recentes e comparáveis consultadas no PNCP, resultando em R$ 115.500,00 por veículo e R$ 231.000,00 para as 2 unidades. Os valores pesquisados abrangem, conforme os respectivos instrumentos, a entrega e o primeiro emplacamento ou documentação dos veículos.

18.2. A despesa correrá à dotação orçamentária própria indicada no processo.

19. Sanções

19.1. O descumprimento sujeitará a Contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021 e do edital, assegurados contraditório, ampla defesa e proporcionalidade.

20. Sustentabilidade

20.1. Os veículos deverão atender à legislação ambiental vigente e às normas de emissões aplicáveis. Embalagens e resíduos decorrentes da preparação e entrega deverão receber destinação ambientalmente adequada.

21. Aprovação

21.1. Aprovado pela autoridade competente.

Ribeirão Pires, 27 de agosto de 2026.

EQUIPE DE APOIO

Ciente: GUILHERME DOS REIS RIBEIRO

Agente de contratação

ANEXO I — Checklist de conformidade da proposta

Nº	Verificação	Resultado	Referência
1	Marca, modelo, versão e ano/modelo identificados	☐ Sim ☐ Não	
2	Sedã, 4 portas e 5 ocupantes	☐ Sim ☐ Não	
3	Motor flex ≥ 990 cm³ e potência ≥ 75 cv com etanol	☐ Sim ☐ Não	
4	Câmbio manual com no mínimo 5 marchas	☐ Sim ☐ Não	
5	Porta-malas ≥ 450 L e entre-eixos ≥ 2.450 mm	☐ Sim ☐ Não	
6	Direção elétrica, rodas e equipamentos atendidos	☐ Sim ☐ Não	
7	Segurança, conforto e conectividade atendidos	☐ Sim ☐ Não	
8	Garantia mínima comprovada	☐ Sim ☐ Não	
9	Catálogos/documentos oficiais anexados	☐ Sim ☐ Não	
10	Prazo de entrega atendido	☐ Sim ☐ Não	
11	Primeiro registro, licenciamento, CRLV-e e placas incluídos	☐ Sim ☐ Não	
12	Rede autorizada situada no limite territorial estabelecido	☐ Sim ☐ Não	

ANEXO II — Modelo de composição da proposta

Parcela	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Veículo sedã	2	R$ [●]	R$ [●]
TOTAL DO ITEM	—	—	R$ [●]

Marca/modelo/versão ofertados: _____

Ano/modelo: _____ Prazo de entrega: _____

Declaro que os preços acima incluem primeiro registro, primeiro emplacamento, licenciamento, CRLV-e, placas, transporte, seguro, preparação, serviços de despachante, tributos, taxas e demais despesas necessárias à entrega dos veículos prontos para circulação, quando aplicáveis.